

ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

BENEFÍCIO DO GASÓLEO COLORIDO E MARCADO

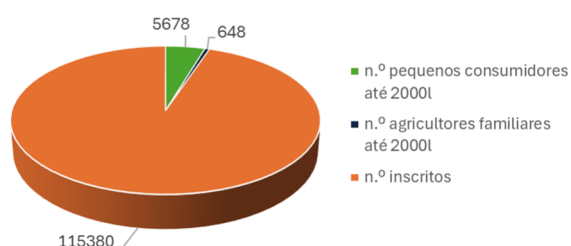
2024



Direito previsto no Estatuto da Agricultura Familiar - Decreto-Lei n.º 64/2018 - define benefícios adicionais na utilização do gasóleo colorido e marcado aos detentores deste estatuto.

A Lei de Orçamento de Estado de 2024 concretiza o direito através da atribuição de um acréscimo de subsídio de 0,04€/litro aos detentores de Estatuto da Agricultura Familiar com consumo de gasóleo colorido e marcado até 2.000 litros, relativamente aos pequenos agricultores com consumo de gasóleo colorido e marcado até 2.000 litros que não têm estatuto e que recebem 0,06€/litro.

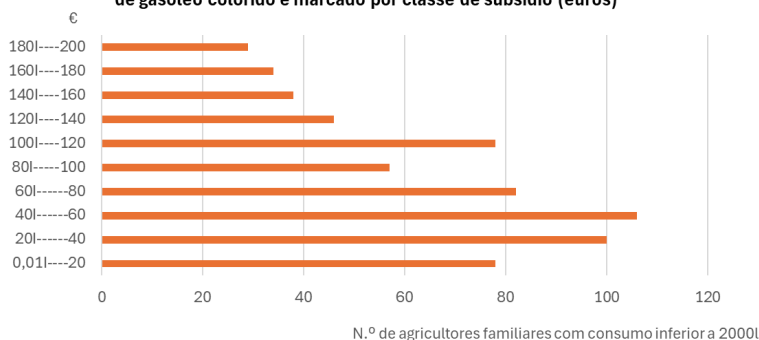
Beneficiários de gasóleo colorido e marcado



Beneficiaram 648 agricultores familiares, representando 11% dos pequenos agricultores e 0,6% do total de inscritos.

Os agricultores familiares abasteceram 510.429 litros, tiveram direito ao acréscimo de subsídio no valor de 20.417,09€, correspondendo a um apoio no valor de 51.042,90€.

N.º de agricultores familiares com consumo inferior a 2000l de gasóleo colorido e marcado por classe de subsídio (euros)



Em média, cada agricultor familiar consumiu 788 litros de gasóleo colorido e marcado, a que corresponde 78,77€.

Cerca de metade (56,4%) dos agricultores familiares tiveram direito a menos de 60€ de subsídio.